



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VIII • Nº 1.479 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.738/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 16, DA QUADRA 17, SETOR PRIMAVERA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 16, da Quadra 17, com área de 288,00m², originando os seguintes Lotes: **Lote 16-A, com área de 163,00 m², e Lote 16-B com área de 125,00 m²**, ambos localizados no Setor Primavera, conforme mapa e memorial descritivo, de propriedade do Sr. José Ferreira Primo, CPF nº 012.182.551-53, devidamente anotado na TRT Nº 2202175338, de responsabilidade do (Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificação, Especialização em Georreferenciamento) Sr. Odegleyson Tavares dos Reis, conforme anexo.

Art. 2º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 1.718/2022, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Municipal Nº 1.440/2022 de 23 de agosto de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.739/2022 DE 26 OUTUBRO DE 2022

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1-A E PARTE DO LOTE 15 DA QUADRA 17 DO LOTEAMENTO SETOR PRIMAVERA.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO** do lote 16-A, com área de 163,00m², e parte do Lote 15, com área de 162,54m², da Quadra 17 do loteamento Setor Primavera, **originando-se o Lote-A, com área de 325,54m²**, localizados na Quadra 17 do loteamento Setor Primavera, conforme mapa e memorial descritivo, de propriedade do Sr. José Ferreira Primo, CPF nº 012.182.551-53, devidamente anotado na TRT Nº 2202175338, de responsabilidade do (Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificação, Especialização em Georreferenciamento) Sr. Odegleyson Tavares dos Reis, conforme anexo.

Art. 2º. O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP